



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

PROCESSO	35.476-7/2017
FISCALIZADO	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
UNIDADE ESCOLAR	Escola Estadual Antônio Epaminondas
ASSUNTO	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
RELATOR	João Batista de Camargo Jr.
SUPERVISOR	Maria Felícia Santos Silva
EQUIPE TÉCNICA	Wenceslau de Souza

1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção na Escola Estadual Antônio Epaminondas, no Município de Cuiabá/MT, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou a Citação nº 75/2018/GAB-JBC de 22/02/2018 ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Sr. Marco Aurélio Marrafon - estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Através do Ofício nº 112/2018-GS/SEDUC/MT de 16/03/2018, foi encaminhado o Plano de Ação que é objeto de análise nesta informação técnica.





2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC), constatou-se que:

2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação

A apresentação do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 16/03/2018 e foi tempestiva em relação à Notificação 75/2018, considerando que o gestor foi notificado em 23/02/2018 com prazo de 30 dias para sua manifestação e apresentação do plano de ação.

2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 10 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento Preliminar.

2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

2.4 Período

As ações interventivas referentes ao achado 3 e 10 segundo o Plano de Ação, serão implementadas até o dia 31/12/2019:

- Portas danificadas/ausentes (serão sanadas por meio de verbas emergenciais).
- Problemas de acessibilidade à PNE's.

Em relação aos achados 7, 8 e 9 foram definidas ações com o término previsto para 31/12/2021 - Plano de Trabalho Anual – PTA de 2021, tendo em vista, ser





esses achados de maior complexidade, por ser de infraestrutura.

Ausência de ambientes e/ou espaço escolar inadequados:

- Ausência de Auditório.
- Ausência de Laboratório.
- Ausência de salas de descanso dos alunos, uma vez ser escola de período integral.

Dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas no Relatório Preliminar, sugere-se a realização de inspeções *in loco* para a verificação e confirmação da implementação das ações propostas pelos gestores.

2.5 Ações já implementadas

De acordo com o Plano de Ação apresentado, os itens referentes aos achados de números 1, 2, 4, 5 e 6 já foram executados conforme detalhamento a seguir:

Item	Problema	Solução/Ação Proposta	Prazo	Situação
1	Telhado e forro danificados ou ausentes	Foram trocados ou colocados todos os forros que estavam danificados ou ausentes e foi aplicado tratamento anti cupins.	Já implementado	Concluído
2	Pisos ou azulejos danificados/ausentes	O piso foi regularizado e pintado para a devida convivência dos alunos	Já implementado	Concluído
4	Sala de professores sem banheiros e armários.	Sala foi adequada com banheiros e armários.	Já implementado	Concluído
5	Refeitório de alunos em local improvisado ou ambiente inadequado.	O refeitório da unidade é coberto, por ser alunos de tempo integral é suficiente.	Já implementado	Concluído





Item	Problema	Solução/Ação Proposta	Prazo	Situação
6	Biblioteca inadequada, muito pequena pela demanda de estudantil.	Os ajustes já foram realizados e remanejamentos para sala que foi reformada.	Já implementado	Concluído

3 – CONCLUSÃO

Após avaliação do Plano de Ação apresentado pela SEDUC, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* em momento oportuno.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de Julho de 2018.

Wenceslau de Souza
Auditor Público Externo

